Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.097, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para locação de prédio urbano residêncial e dá outras providências.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar, por prazo indeterminado, o prédio urbano residêncial de propriedade do senhor Francisco Carlos Martin, localizado à Rua José Roseiro, nº 75, no Distrito de Maristela, neste Município, com o valor inicial de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, para o primeiro ano de contrato.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do contrato anualmente, de acordo com a legislação vigente na oportunidade e também a rescindir a referida locação em conformidade com os interesses da municipalidade em qualquer mês do período que julgue conveniente, devendo neste caso comunicar a locatária com antecedência de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - O prédio residêncial urbano de que trata a presente Lei, será destinado a residência de Policial Militar designado para atender o Distrito de Maristela.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente se for necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de setembro de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 79 e Municipal e afixada por edital no 80, do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 16.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 17/setembro/1.997. Laranjal Paulista, 170997.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

(02) (80)